

19h11
18/9/19

PROJETO DE LEI Nº 5.029, DE 2019

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 setembro de 1997, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 13.831, de 17 de maio de 2019, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre regras aplicadas às eleições; revoga dispositivo da Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017; e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2

Dê-se ao parágrafo único do art. 18-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 2º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 18-A.

.....

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, os gastos advocatícios e de contabilidade referentes a consultoria, assessoria e honorários, relacionados à prestação de serviços em campanhas eleitorais e em favor destas, bem como em processo judicial decorrente de defesa de interesses de candidato ou partido político, não estão sujeitos a limites de gastos ou que possam impor dificuldade ao exercício da ampla defesa.”(NR).....”

~~.....~~
.....
T.B.